



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Portaria Conjunta SAD/SEMPETQ nº 056, de 31 de julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO– SEMPETQ**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 44.743, de 18 de julho de 2017, e na Deliberação *Ad Referendum* nº 017/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Câmara de Política de Pessoal - CPP.

### **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 257 (duzentos e cinquenta sete) profissionais, sendo: 243 (duzentos e quarenta e três) para funções de nível médio e 14 (quatorze) para funções de nível superior para atuarem no âmbito das ações da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - SEMPETQ, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Fixar em até 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, até o máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da SEMPETQ.

IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>
Marília Raquel Simões Lins	Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Celso Alexandre do Amaral Miranda Filho	Gerente Geral do Trabalho	SEMPETQ

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do IAUPE/CONUPE a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**Alexandre José Valença Marques**  
Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação